ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 879, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CIDINILDA ALMEIDA FRANK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. CIDINILDA ALMEIDA FRANK, localizado nesta cidade, sito à Av. Antonio Maia, nº 1374, LOTE URBANO: com os limites e caracteristicas seguintes: Frente para o Norte, limitando-se ao Nascente com a outra para o imóvel ou seja ao requerente; ao Poente se limita com o Imóvel pertencente a José Miguel; fundos ao Sul com quem de direito, medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

HEITOR MACEDO COSTA DEMEIRA
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA GUILHOTTI BRAGHIA
Diretora do Departamento de Administração.